

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG**, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE EM BELO HORIZONTE/MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 17.281.106/0001-03, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS INFRA-ASSINADOS, DORAVANTE DENOMINADA **COPASA MG**, E O **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE MINAS GERAIS**, COM SEDE NA RUA DOS INCONFIDENTES, 911 - 15º ANDAR - FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, CEP 30.140-120, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 00.414.607/0010-09, DORAVANTE DENOMINADO **TCU/SECEX-MG**, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, E EM CONJUNTO DENOMINADOS **PARTÍCIPIES**, ASSINAM ESTE ACORDO MEDIANTE AS CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE INSTRUMENTO (PROCESSO TCU 006.718/2017-5).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** o estabelecimento de responsabilidades entre o **TCU/SECEX-MG** e a **COPASA MG** para adotarem medidas e ações necessárias que permitam, aos servidores indicados pelo **TCU/SECEX-MG**, consultar o endereço dos usuários da **COPASA MG**, através do link disponibilizado pela Companhia na internet, para fins de pesquisas de informações sobre pessoas físicas e jurídicas que sejam parte em processo administrativo, de controle externo ou judicial, para apoio ao serviço da Secretaria de Controle Externo do TCU em Minas Gerais - SECEX/MG.

PARÁGRAFO ÚNICO - A permissão ora concedida não acarretará qualquer tipo de ônus aos Partícipes, não havendo repasse de recursos financeiros entre eles.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **ACORDO** rege-se, no que couber, pelas disposições do artigo 116, da Lei Federal 8.666/1993, bem como pelas regras pertinentes ao sigilo fiscal e demais prescrições de direito público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA IMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO

3.1 A implementação do presente **ACORDO** será viabilizada mediante acesso ao



link disponibilizado pela **COPASA MG** na internet de uma opção para consulta de endereço dos usuários, com acesso restrito, por meio de “login” e senha.

3.2 Para realizar a consulta, será necessário o registro do número do CPF, e será disponibilizado o endereço completo do usuário: tipo de logradouro, nome do logradouro, número do imóvel, tipo de complemento número, complemento numérico, nome do bairro, nome da localidade, unidade federativa e código de endereçamento postal - CEP.

3.3. O acesso ao link disponibilizado pela **COPASA MG** para consultar o endereço dos usuários pelo **TCU/Secex-MG**, descrito na Cláusula Primeira deste **ACORDO** se dará por meio de servidores do seu quadro, a serem indicados oportunamente pelo seu representante, após a assinatura deste **ACORDO**.

3.4. Os servidores indicados para acessar o link disponibilizado pela **COPASA MG** receberão *login* e senha autenticadas no Banco de Dados hospedado na Superintendência de Informática da **COPASA MG** e assinarão Termo de Responsabilidade para garantia da proteção e sigilo dos dados de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

4.1. Da COPASA MG

4.1.1. Criar e disponibilizar na internet uma opção de consulta de endereço de usuários por meio do CPF;

4.1.2. Cadastrar e descadastrar os servidores do **TCU/Secex-MG** que terão acesso à consulta.

4.1.3. Acompanhar e monitorar a execução deste **ACORDO**, tendo em vista a consecução do seu objeto;

4.1.4. Permitir, nos termos da legislação vigente, o acesso às informações dos usuários da **COPASA MG**, via link disponibilizado pela **COPASA MG**, aos servidores do **TCU/Secex-MG**, relacionados nos termos do item **4.2.4**;

4.1.5. Capacitar servidores do **TCU/Secex-MG**, objetivando o bom desempenho na operacionalização das informações disponibilizadas pela Superintendência de Faturamento e Regulação da **COPASA MG**.

4.2. Do TCU/Secex-MG

4.2.1. Comprometer-se, por si e por seus servidores indicados para a realização

das operações necessárias de que trata o presente **ACORDO**, a utilizar as informações que lhe forem disponibilizadas exclusivamente para subsidiar as atividades que, em virtude de lei, lhe compete, não podendo transferi-las a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma divulgá-las, sob pena de rescisão imediata deste Instrumento, responsabilizando-se, integralmente e com exclusividade, perante terceiros, pela utilização das informações consultadas e respondendo por perdas e danos pelos atos que possam, eventualmente, originar-se dessa utilização indevida;

4.2.2. Acompanhar e monitorar a execução deste **ACORDO**, tendo em vista a consecução do seu objeto;

4.2.3. Promover a integração entre o **TCU/Secex-MG** com a **COPASA**, por meio de sua **Superintendência de Faturamento e Regulação**, para medidas, ações e ajustes necessários ao funcionamento do ponto de acesso ao link disponibilizado pela **COPASA MG**, comprometendo-se a comunicar quaisquer atos, falhas ou problemas técnicos identificados, que venham a interferir direta ou indiretamente nos serviços a serem executados;

4.2.4. Relacionar nominalmente os servidores que terão acesso ao link disponibilizado pela **COPASA MG**, com a indicação dos respectivos números de inscrição no Cadastro de Pessoa Física-CPF, matrícula funcional, cargo, telefone e endereço eletrônico, os quais assinarão Termo de Responsabilidade, que será parte integrante do presente **ACORDO**, bem como o nível de acesso ao link disponibilizado pela **COPASA MG** que será liberado ao respectivo servidor, comunicando à **COPASA MG**, por meio da **Superintendência de Faturamento e Regulação**;

4.2.5. Comunicar, imediatamente, à **COPASA MG**, por meio da **Superintendência de Faturamento e Regulação**, qualquer alteração, inclusão ou substituição de servidor credenciado para providências quanto à regularização do acesso ou bloqueio no link disponibilizado pela **COPASA MG**;

4.2.6. Manter computadores com recursos necessários à interligação dos seus equipamentos ao link disponibilizado pela **COPASA MG**, comprometendo-se a comunicar imediatamente à **COPASA MG**, por meio da **Superintendência de Faturamento e Regulação**, a ocorrência de qualquer problema operacional.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

5.1. Os contatos necessários à execução do presente Instrumento serão estabelecidos por escrito e eletronicamente entre os Partícipes.

5.2. Os Partícipes comprometem-se a comunicar expressamente qualquer alteração de seu endereço, sob pena de ser considerado válido e devidamente recebido o documento encaminhado para o endereço anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação funcional/empregatícia com os Partícipes, que se responsabilizam cada qual por seu corpo técnico, inclusive pelos pagamentos de todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo qualquer tipo de responsabilidade solidária entre os Partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente **ACORDO** não acarreta qualquer transferência de recursos entre os Partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

O presente **ACORDO** poderá ser alterado a qualquer tempo, por meio de termo aditivo, com publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado, sendo vedada a alteração do seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO

É vedado aos **Partícipes** cederem a terceiros, ainda que parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O TCU providenciará a publicação de extrato do presente **ACORDO** no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

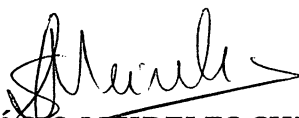
O presente **ACORDO** terá vigência de 60 (sessenta meses) a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido mediante denúncia, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, ou revogado pela falta de interesse das partes na sua manutenção, por mútuo acordo ou por força de lei que o torne material ou formalmente impraticável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Belo Horizonte, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, assim ajustados, os Partícipes celebram o presente, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

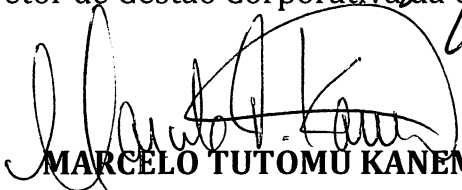
Belo Horizonte, 30 de maio de 2017.

**SINARA INÁCIO MEIRELES CHENNA**

Diretora-Presidente da COPASA MG


FRANCISCO EDUARDO DE QUEIROZ CANGADO

Diretor de Gestão Corporativa da COPASA MG

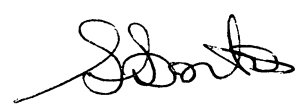
**MARCELO TUTOMU KANEMARU**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretário de Controle Externo em Minas Gerais

Testemunhas:1) Nome:  Roberto Pacheco Rolim
Matr. 28421

CPF:

2) Nome: 

CPF:

Sandra Maria dos Santos
Matr. 16551 - PRJUDICADO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Espécie: 1º Termo Aditivo. Processo: 2.12.000.000910/2016-36. PGEA n. 000130.2017.12.900/1. Contratante: Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região - CNPJ: 26.989.715/0043-61. Contratada: Vigilância Triângulo - CNPJ: 79.894.168/0001-48. Objeto: Prorrogação e Reajuste do Contrato nº 13/2016 de Prestação de Serviço de Vigilância Monitorada na PTM de Criciúma/SC. Vigência: 10/06/2017 a 09/06/2018. Valor mensal: R\$ 308,77 (trezentos e oito reais e setenta e sete centavos). Valor anual: R\$ 3.705,24 (três mil, setecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Assinatura: 05.06.2017. Signatários: Marcelo Goss Neves, pela Contratante, Joverson Benedet, pela Contratada.

Espécie: 1º Termo Aditivo. Processo PGEA n. 000173.2017.12.900/0. Contratante: Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região - CNPJ: 26.989.715/0043-61. Contratada: C. S. Consultoria e Serviços Ltda - CNPJ: 18.368.805/0001-58. Objeto: Repactuação do Contrato nº 1.2017 de Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação na PTM de Chapecó/SC. Elemento de Despesa: 3390.37-02. Valor mensal: R\$ 3.612,91 (três mil, seiscentos e doze reais e noventa e um centavos). Valor anual: R\$ 43.354,92 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Assinatura: 12.06.2017. Signatários: Marcelo Goss Neves, pela Contratante, Claudinei da Silva, pela Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Processo PGEA: 000169.2017.12.900/0 e 000128.2017.12.900/5. Contratante: Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região - CNPJ: 26.989.715/0043-61. Contratada: Canadense Administração e Serviços LTDA CNPJ: 03.814.774/0001-44. Objeto: Revisão de valores e vigência do Contrato nº 16/2016 de Prestação de Serviços de limpeza e conservação nas PTMs de Criciúma e Joaçaba. Elemento de Despesa: 3390.37-02. Valor mensal na PTM de Criciúma: R\$ 3.259,89 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 39.126,13 (trinta e nove mil, cento e vinte e seis reais e treze centavos). Vigência: 15/06/2017 a 14/06/2018. Valor mensal na PTM de Joaçaba: R\$ 2.212,83 (dois mil, duzentos e doze reais e oitenta e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 26.553,96 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos). Vigência: 20/06/2017 a 19/07/2017. Assinatura: 13/06/2017. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Signatários: Marcelo Goss Neves, pela Contratante e Normélia Rohden, pela Contratada.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Processo: 2.12.000.001015/2016-39. PGEA n. 000150.2017.12.900/6 (Sede) e PGEA n. 000131.2017.12.900/8 (Criciúma) Contratante: Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região - CNPJ: 26.989.715/0043-61. Contratada: LINCE Segurança Patrimonial LTDA. CNPJ: 10.364.152/0001-27. Objeto: Revisão/Reajuste de valores do Contrato nº 11/2016 de Prestação de Serviços de vigilância armada para a Sede da PRT 12ª Região e para a PTM de Criciúma. Elemento de Despesa: 3390.37-03. Valor mensal da Sede: R\$ 8.330,77 (oito mil, trezentos e trinta reais e setenta e sete centavos) e Valor mensal para Criciúma: R\$ 4.430,36 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e seis centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Assinatura: 14/06/2017. Signatários: Marcelo Goss Neves, pela Contratante, e Willian Lopes de Aguiar, pela Contratada.

Espécie: Quarto Termo Aditivo. Processo: 2.12.000.002041/2015-01, PGEA 000166.2017.12.900/1. Contratante: Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região - CNPJ: 26.989.715/0043-61. Contratada: ONSEG Serviços de Vigilância e Segurança LTDA - CNPJ: 83.411.025/0001-05. Objeto: Repactuação do Contrato 09/2015 de Prestação de Serviço de Vigilância Armada executado na PTM de Chapecó. Valor mensal: R\$ 4.343,90 (quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos). Valor total: 52.126,80 (cinquenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos). Assinatura: 29/05/2017. Fundamento Legal: art. 65 da Lei nº 8.666/93. Signatários: Marcelo Goss Neves, pela Contratante, Marcos Antônio Zanardo, pela Contratada.

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO Espécie: Quinto Termo Aditivo. Processo: 2.12.000.001193/2015-89. PGEA n. 000133.2017.12.900/0. Contratante: Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região - CNPJ: 26.989.715/0043-61. Contratada: Inviolável Segurança 24 Horas Ltda. - CNPJ: 95.832.986/0001-72. Objeto: Vigência e revisão do valor do Contrato 07/2015 de Prestação de Serviço de Vigilância Armada executado na PTM de Joinville. Valor mensal do contrato: R\$ 3.866,91 (três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos). Valor anual: R\$ 46.402,92 (quarenta e seis mil, quatrocentos e dois reais e noventa e dois centavos). Vigência: 13/07/2017 a 12/07/2018 Assinatura: 14/06/2017. Fundamento Legal: art. 57 e art. 65 da Lei nº 8.666/93. Signatários: Marcelo Goss Neves, pela Contratante, Gilson Vivian, pela Contratada.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Contrato n. 04/2013. Contratante: Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região - CNPJ: 26.989.715/0043-61. Contratada: ONSEG Serviços de Vigilância e Segurança Ltda. CNPJ: 83.411.025/0001-05. Objeto: Repactuação do Contrato nº 04/2013. Prestação de Serviço de Vigilância para a PTM de Joaçaba. Elemento de Despesa: 3390.37-03. Valor mensal: 4.296,52 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos). Valor total: 51.558,24 (cinquenta e um mil reais, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Assinatura: 05/06/2017. Signatários: Marcelo Goss Neves, pela Contratante, Ivan Zanardo, pela Contratada.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2017

O Pregoeiro da Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que foi homologado o resultado do Pregão nº 04/2017 cujo objeto será prestado na PTM de Joaçaba, à empresa LG Administradora de Serviços EIRELI - EPP, CNPJ: 05.427.994/0001-40, no valor anual de R\$ 35.166,96 (trinta e cinco mil e cento e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos). Os autos do processo estão à disposição dos interessados.

CRISTIANO BORBA DOS SANTOS

PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PGEA nº 000054.2017.13.901/7. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2017; CONTRATANTE: União Federal/Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região; CONTRATADA: DIAS E BARRÓS REVENDA DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.046.892/0001-64; OBJETO: Prestação de serviços de revisão em veículo oficial no período da garantia; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30-39 e 3.3.90.39-19; Nota de Empenho nº 2017NE000198 e 2017NE000199; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, Lei Nº 8.666/93; RATIFICAÇÃO: Dr. Paulo Germano Costa de Arruda, Procurador-chefe da PRT 13ª Região/PB.

PGEA nº 000016.2017.13.901/9. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2017; CONTRATANTE: União Federal/Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região; CONTRATADA: DOMINGO E RODRIGUES, CNPJ Nº 09.569.553/0001-34; OBJETO: Prestação de curso de capacitação a servidor; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-48; Nota de Empenho nº 2017NE000188; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, VI, C/C Art. 25, II, § 1º Lei Nº 8.666/93; RATIFICAÇÃO: Dr. Paulo Germano Costa de Arruda, Procurador-chefe da PRT 13ª Região/PB.

PGEA nº 000082.2017.13.900/0. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2017; CONTRATANTE: União Federal/Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região; CONTRATADA: EDITORA IOB, CNPJ Nº 43.217.850/0001-59; OBJETO: Renovação de assinatura anual de revista para a PTM de Campina Grande; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-01; Nota de Empenho nº 2017NE000184; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I, Lei Nº 8.666/93; RATIFICAÇÃO: Dr. Paulo Germano Costa de Arruda, Procurador-chefe da PRT 13ª Região/PB.

PGEA nº 000414.2017.13.900/8. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2017; CONTRATANTE: União Federal/Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região; CONTRATADA: INOVE SOLUÇÕES, CNPJ Nº 23.880.650/0001-74; OBJETO: Prestação de cursos de capacitação a servidores; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-48; Nota de Empenho nº 2017NE000188; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, Lei Nº 8.666/93; RATIFICAÇÃO: Dr. Paulo Germano Costa de Arruda, Procurador-chefe da PRT 13ª Região/PB.

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 23/2017

O Coordenador de Licitações do Ministério Público Militar/MPM torna público o resultado de julgamento da licitação supracitada, referente ao processo nº 3.00.000.1.000734/2017-05. Licitação ão Fracassada.

(SIDEAC - 05/07/2017) 200008-00001-2017NE000050

PREGÃO Nº 24/2017

O Coordenador de Licitações do Ministério Público Militar/MPM torna público o resultado de julgamento da licitação supracitada, referente ao processo nº 3.11.000.1.000275/2017-76. Licitação ão Fracassada.

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA
Coordenador de Licitações

(SIDEAC - 05/07/2017) 200008-00001-2017NE000050

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/SG/MPDFT/2017. Processo nº 08191.109574/2016-20. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: L&S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.; CNPJ: 14.828.536/0001-04. Objeto: Retificar a redação do caput da Cláusula Nona - Da Garantia do Executante, do contrato original,

tendo em vista a ocorrência de erro material quando do cálculo do valor da garantia contratual. Emitente UG/Gestão 200009/MPDFT/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDFT: WAGNER DE CASTRO ARAÚJO, Secretário-Geral; CONTRATADA: POLYANNA DE OLIVEIRA MENDONÇA, Procuradora.

Tribunal de Contas da União

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS AO ESTADO E DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM SANTA CATARINA

EDITAL Nº 5, DE 4 DE JULHO DE 2017

TC 028.358/2016-3- Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADA a senhora Marcia Tiburcio Fontenelle (CPF: 572.567.059-72), para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto às ocorrências descritas a seguir e/ou recolher aos cofres do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, R\$ 40.703,06, data-base 14/5/1998, valor histórico que deve ser atualizado monetariamente desde a respectiva data de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 4/7/2017: R\$ 130.869,23. O débito é decorrente: a) da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos federais recebidos em face da omissão no dever de apresentar o relatório técnico final previsto no Termo de Compromisso firmado e na Resolução Normativa CNPq nº 055/1995, relativamente ao Curso de Pós-Doutorado em Óptica Quântica frequentado na Universidade de Ulm/Alemanha, de 1/9/1995 a 30/11/1996 (cláusula 12 do Termo); b) não-devolução de parcela recebida em duplicidade no mês de setembro de 1996, valor já incluído no débito abaixo indicado, em moeda nacional; c) não comprovação do retorno ao Brasil na data autorizada pelo CNPq (31/8/1997), nada obstante o fim da vigência do Termo de Compromisso tenha ocorrido em 30/11/1996, o que implicaria o retorno em até 90 (noventa) dias após essa data, e da comunicação ao CNPq do efetivo regresso ao Brasil, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 31/8/1997, com informações atualizadas do endereço e de outros dados sujeitos à atualização (cláusula 13 do Termo); d) falta de apresentação do bilhete de passagem de retorno ao Brasil em até 60 (sessenta) Os documentos eventualmente apresentados a título de prestação de contas deverão estar de acordo com as exigências legais e regulamentares, vir acompanhados de argumentos de fato e de direito, de elementos comprobatórios das despesas e da regular aplicação dos recursos federais geridos, bem como de justificativa para a omissão no dever de prestar contas no prazo estabelecido. A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do débito atualizado e acrescido de juros de mora (art. 19, Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 4/7/2017: R\$ 352.997,00; b) imputação de multa (arts. 57 e 58, Lei 8.443/1992); A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos. Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, Lei 8.443/1992). A informação prestada deverá ser classificada quanto ao grau de confidencialidade, nos termos do art. 14 da Resolução-TCU 254/2013, caso contrário será tratada como pública para o Tribunal.

Informações detalhadas acerca do processo, da irregularidade acima indicada, do valor histórico do débito com a respectiva data de ocorrência e do cofre credor podem ser obtidas junto à Secex-SECEX-SC ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

ANDRÉ KRESCH
Secretário
Substituto

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DA ÁREA DE INFRAESTRUTURA E DA REGIÃO SUDESTE

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

a)Espécie: Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Companhia De Saneamento De Minas Gerais - COPASA-MG; b)Objeto: pesquisas de informações sobre pessoas físicas e jurídicas que sejam parte em processo administrativo, de controle externo ou judicial, para apoio ao serviço da Secretaria de Controle Externo do TCU em Minas Gerais - SECEX-



MG; c) Fundamento Legal: artigo 116 da Lei 8.666/1993, bem como pelas regras pertinentes ao sigilo fiscal e demais prescrições de direito público. d) Vigência: 60 (sessenta meses) a partir de sua assinatura; e) Processo: TC 006.718/2017-5; f) Signatários: pelo TCU, o Secretário da Secex-MG, Marcelo Tutomu Kanemaru e, pela COPASA-MG, a Diretora-Presidente Sinara Inácio Meireles Chenna.

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
NO RIO DE JANEIRO**

EDITAL Nº 43, DE 4 DE JULHO DE 2017

TC 016.796/2012-8- Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA a Sra. Francisca Daisy Lustosa Landim Pinto, CPF: 663.042.107-87 do Acórdão 2.263/2015-TCU-Plenário, sessão de 9/9/2015, retificado pelos Acórdãos 2.670/2015-TCU-Plenário, sessão de 28/10/2015, e 141/2016-TCU-Plenário, sessão de 3/2/2016, proferido no processo TC 016.796/2012-8, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, imputando-lhe débito e multa. Foi fixado o prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, para que sejam recolhidos aos cofres das entidades credoras, os valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência, acrescidos dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se, na oportunidade, as quantias eventualmente ressarcidas, na forma da legislação em vigor. O valor total da dívida atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora até 4/7/2017 corresponde a R\$ 67.825,83. Deverá ser comprovado perante o TCU, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 1.800,00, com fundamento no art. 57 da Lei 8.443/1992, a qual será atualizada monetariamente desde a data do Acórdão 2.263/2015-TCU-Plenário até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial. Na oportunidade, comunico também do Acórdão 861/2017-TCU-Plenário, sessão de 3/5/2017.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU). A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br) aba cidadão> serviços e consultas> Emissão de GRU). Informações detalhadas acerca do processo, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e dos cofres credores podem ser obtidas junto à Secex-RJ ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

RENATA SILVA PUGAS MAGALHÃES
Assessora

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

a) Processo: 016.374/2017-7; b) Espécie: CT nº 13/2017, firmado em 03/07/2017 entre o TCU e a empresa TNS COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 10.320.951/0002-82; c) Objeto: fornecimento de fitas de leitura e gravação LTO-5 e LTO-6; d) Fundamento Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 - Pregão Eletrônico nº 19/2017; e) Vigência: 03/07/2017 a 02/07/2018; f) Valor: R\$ 423.586,00; g) NE nº 2017NE000814 de 23/06/2017; h) Signatários: pelo Contratante, Carlos Roberto Caixeta, e, pelo Contratado, Carlos Eduardo Vianna Santos.

Defensoria Pública da União

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2017 - UASG 290002

Nº Processo: 08038001455201783.
PREGÃO SISPP Nº 45/2017. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ Contratado: 05920248000194. Contratado : OSTENSIVA SEGURANCA PRIVADA EIRELI.Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Armada e Desarmada para atender a Unidade DPU/São Luis/MA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/07/2017 a 30/06/2018. Valor Total: R\$295.214,88. Fonte: 100000000 - 2017NE801406. Data de Assinatura: 01/07/2017.

(SICON - 05/07/2017) 290002-00001-2017NE801108

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2017 - UASG 290002

Nº Processo: 08038003901201794.
PREGÃO SISPP Nº 10/2017. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ Contratado: 06979037000190. Contratado : INOVA SERVICOS DE MAO DE OBRA -EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recepção para atender a Unidade da DPU/São Paulo/SP. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 03/07/2017 a 02/07/2018. Valor Total: R\$167.599,20. Fonte: 100000000 - 2017NE801652. Data de Assinatura: 03/07/2017.

(SICON - 05/07/2017) 290002-00001-2017NE801108

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2017 - UASG 290002

Nº Processo: 08038001665201771.
PREGÃO SISPP Nº 63/2017. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ Contratado: 15150504000165. Contratado : LDS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP.Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Secretariado para atender a Unidade DPU/João Pessoa/PB. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 03/07/2017 a 02/07/2018. Valor Total: R\$210.741,72. Fonte: 100000000 - 2017NE801579. Data de Assinatura: 03/07/2017.

(SICON - 05/07/2017) 290002-00001-2017NE801108

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2017 - UASG 290002

Nº Processo: 08038010479201642.
PREGÃO SISPP Nº 75/2017. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ Contratado: 10439655000114. Contratado : PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA-E FAGUNDES LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada naPrestação de Serviços de Copeiragem para atender a Unidade DPU/São Luis/MA. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 03/07/2017 a 02/07/2018. Valor Total: R\$57.999,84. Fonte: 100000000 - 2017NE801690. Data de Assinatura: 03/07/2017.

(SICON - 05/07/2017) 290002-00001-2017NE801108

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2017 - UASG 290002

Nº Processo: 08038005255201708.
PREGÃO SISPP Nº 65/2017. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ Contratado: 03372304000178. Contratado : ANGEL'S SEGURANCA E VIGILANCIA -LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Armada e Desarmada para atender a Unidade DPU/Volta Redonda/RJ. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 04/07/2017 a 03/07/2018. Valor Total: R\$302.539,68. Fonte: 100000000 - 2017NE801654. Data de Assinatura: 04/07/2017.

(SICON - 05/07/2017) 290002-00001-2017NE801108

EXTRATOS DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 5/2015
Nº Processo: 08038006344201411. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ Contratado: 06352011000117. Contratado : M.S.V. SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA-- EPP. Objeto: Rescisão Unilateral do contrato de prestação de serviços de Recepção para atender a Unidade da DPU/Santos/SP. Fundamento Legal: Inciso I, do art. 79, c/c inciso XII do art. 78, ambos da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda do Contrato. Data de Rescisão: 30/06/2017

(SICON - 05/07/2017) 290002-00001-2017NE801108

CONTRATO Nº 59/2015
Nº Processo: 08038043912201219. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ Contratado: 50400407000184. Contratado : PROVAC SERVICOS LTDA. -Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços de Recepção para atender a Unidade DPU/São Paulo/SP. Fundamento Legal: Inciso I do art.79, c/c inciso XII do art.78, ambos da Lei 8.666/93, Cláusula Décima Segunda do Contrato. Data de Rescisão: 30/06/2017 .

(SICON - 05/07/2017) 290002-00001-2017NE801108

CONTRATO Nº 62/2015
Nº Processo: 08038043907201291. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ Contratado: 50400407000184. Contratado : PROVAC SERVICOS LTDA. -Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato de Prestação de Serviços de Recepção para atender a Unidade DPU/Guarulhos/SP. Fundamento Legal: Inciso I do art.79, c/c inciso XII do art.78, ambos da Lei 8.666/93, Cláusula Décima Segunda do Contrato. Data de Rescisão: 23/06/2017 .

(SICON - 05/07/2017) 290002-00001-2017NE801108

CONTRATO Nº 63/2015
Nº Processo: 08038043910201211. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ Contratado: 50400407000184. Contratado : PROVAC SERVICOS LTDA. -Objeto: Rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços de Recepção para atender a Unidade DPU/Sorocaba/SP. Fundamento Legal: Inciso I do art.79, c/c inciso XII do art.78, ambos da Lei 8.666/93, Cláusula Décima Segunda do Contrato. Data de Rescisão: 30/06/2017 .

(SICON - 05/07/2017) 290002-00001-2017NE801108

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 290002

Número do Contrato: 89/2014.
Nº Processo: 08038008536201461.
PREGÃO SISPP Nº 5/2014. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ Contratado: 71208516000174. Contratado : ALGAR TELECOM S/A -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado na Modalidade Local, Longa Distância e Longa Distância Internacional para atender a DPU em Âmbito Nacional. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 19/09/2017 a 18/09/2018. Valor Total: R\$32.428,52. Fonte: 100000000 - 2017NE800696. Data de Assinatura: 04/07/2017.

(SICON - 05/07/2017) 290002-00001-2017NE801108

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 290002

Número do Contrato: 92/2014.
Nº Processo: 80838005303201415.
PREGÃO SISPP Nº 47/2014. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ Contratado: 11499545000100. Contratado : COLABORE - SERVICOS DE VIGILANCIA-ARMADA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato de Prestação de serviço de Vigilância Armada para atender a DPU/Governador Valadares/MG. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 24/10/2017 a 23/10/2018. Valor Total: R\$329.768,88. Fonte: 100000000 - 2017NE800808. Data de Assinatura: 04/07/2017.

(SICON - 05/07/2017) 290002-00001-2017NE801108

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 290002

Número do Contrato: 105/2016.
Nº Processo: 08038000392201667.
PREGÃO SISPP Nº 20/2016. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ Contratado: 54222401000115. Contratado : ELEVAADORES VILLARTA LTDA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção de Elevador para atender a DPU/Niterói/RJ. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 05/07/2017 a 04/07/2018. Valor Total: R\$24.649,92. Fonte: 100000000 - 2017NE801347. Data de Assinatura: 03/07/2017.

(SICON - 05/07/2017) 290002-00001-2017NE801108

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 290002

Número do Contrato: 106/2015.
Nº Processo: 08038013037201496.
DISPENSA Nº 9/2015. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado : TELEFONICA BRASIL S.A. -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço Telefônico nas Modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional para atender a DPU no Âmbito Nacional. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 17/07/2017 a 16/07/2018. Valor Total: R\$557.278,93. Fonte: 100000000 - 2017NE800701. Data de Assinatura: 03/07/2017.

(SICON - 05/07/2017) 290002-00001-2017NE801108

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 290002

Número do Contrato: 117/2016.
Nº Processo: 08038009959201580.
PREGÃO SISPP Nº 110/2015. Contratante: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO -CNPJ Contratado: 07945678001087. Contratado : SERVIS SEGURANCA LTDA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância para atender a Unidade DPU/Registro/SP. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 10/10/2017 a 09/10/2018. Valor Total: R\$251.176,56. Fonte: 100000000 - 2017NE800843. Data de Assinatura: 03/07/2017.

(SICON - 05/07/2017) 290002-00001-2017NE801108

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 90/2017 - UASG 290002**

Nº Processo: 08038002132201715 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, dos serviços de Recepcionista, Técnico em Secretariado e Secretariado Executivo, em atendimento às necessidades da Defensoria Pública da União em Belo Horizonte/MG, Juiz de Fora/MG, Uberlândia/MG, Campinas/SP, Guarulhos/SP, Ribeirão Preto/SP, Santos/SP, São José dos Campos/SP, São Paulo/SP, Baixada Fluminense/RJ, Niterói/RJ, Rio de Janeiro/RJ e Volta Redonda/RJ, obedecidas as demais especificações deste edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00028. Edital: 06/07/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Setor de Artaquias Norte, Quadra 5, Lote C, Torre c Asa Norte - BRASILLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/290002-05-90-2017. Entrega das Propostas: a partir de 06/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/07/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Telefones: (61) 3318-4363 / 4367 - e-mail: cgpl@dpu.def.br

FERNANDO ZOBY DA VEIGA PESSOA
Pregoeiro

(SIDE - 05/07/2017) 290002-00001-2017NE800807

PREGÃO Nº 93/2017 - UASG 290002

Nº Processo: 08038004507201773 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratar empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para o (Transportes de Pessoas) em caráter permanente, incluindo combustíveis, insumos inerentes a contratação e motoristas devidamente habilitados, para atender as necessidades da Defensoria Pública da União em João Pessoa/PB e Campina Grande/PB, no transporte de pessoal em serviço. A ser contratado por quilometragem percorrida com garantia de franquia de 1.000 km (mil quilômetros) mensais para o veículo tipo (A) Popular e 1.000 km (mil quilômetros) mensais para o veículo tipo (B) Executivo observados os detalhes e especificações e operacionais, especificações e condições constantes